



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 9 /2013

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E O ESTADO DO
AMAZONAS, POR MEIO DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO AMAZONAS.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Bairro Parque Dez de Novembro, em Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05829742/0001-48, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, doravante referido simplesmente como **TCE/AM**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCE-AM, visando a ampliar a articulação, a integração e o

intercâmbio entre os partícipes, com a finalidade de imprimir maior efetividade na proteção do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este ajuste consistirá, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte, nas seguintes medidas:

I - na cooperação e integração de ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;

II - na realização de cursos de aperfeiçoamento profissional, seminários e de outros eventos congêneres, com oferta recíproca de vagas e intercâmbio de instrutores;

III - no intercâmbio de conhecimentos relativos às normas e procedimentos de fiscalização e auditoria; e

IV - na permissão de acesso a banco de dados já existentes nas instituições convenientes, de interesse comum.

Subcláusula Primeira - As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da CGU e do TCE/AM responsáveis por sua implementação, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, observadas as competências atribuídas pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Amazonas.

Subcláusula Segunda - A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável, obrigando o partícipe destinatário a manter o sigilo das informações.

Subcláusula Terceira - A utilização dos sistemas informatizados da CGU e do TCE/AM e a permissão de acesso às informações por quaisquer meios dar-se-ão sem ônus entre os partícipes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um e a efetiva necessidade, no caso de cópias reprográficas ou meios magnéticos de transporte ou transmissão de dados.

Subcláusula Quarta - As partes se responsabilizarão, individualmente, pela divulgação das informações, à exceção daquelas que estejam protegidas pelo sigilo legal, que deverão ser preservadas para o atingimento dos objetivos institucionais de cada órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Subcláusula Primeira - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

Subcláusula Segunda - A CGU e o TCE/AM conduzirão os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como consoante procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou entidade auditada e observado, ainda, o seguinte:

I - a CGU e o TCE/AM proporcionarão, com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios; e

II - a CGU e o TCE/AM responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente Acordo e assumirão total responsabilidade pela qualidade dos mesmos.

Subcláusula Terceira - CGU e o TCE/AM disponibilizarão tempestivamente os respectivos calendários de atividades institucionais para conhecimento das partes cooperadas e divulgarão eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum visando a qualificar a gestão pública e o controle social, bem como participarão em seminários, cursos e eventos com vistas ao fortalecimento institucional das partes cooperadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Subcláusula única. Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar convênio específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLAUSUAL QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência de dois anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de um ao outro, restando à cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União e pelo TCE/AM no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF, 6 de março de 2013.


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-
Geral da União


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas

Testemunhas:

Nome:

Documento de Identidade:

Nome:

Documento de Identidade:



SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2013
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O I CONCURSO
DE PROSA, POEMA E FOTOGRAFIA - JUVENTUDE VIVA

A Secretária Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, no uso de suas atribuições legais resolve: prorrogar o prazo de inscrição para o I Concurso de Prosa, Poema e Fotografia - Juventude Viva, destinada à seleção dos 30 (trinta) melhores trabalhos nas categorias: Prosa, Poema e Fotografia, até as 23h59min do dia 30/04/2013, horário de Brasília-DF. O resultado final da seleção será publicado a partir do dia 20/06/2013. Maiores informações no site: www.juventude.gov.br

SEVERINE CARMEM MACEDO

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 018/2013.
Nº Processo: 01180002078/2012. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de marcação, remarcagem e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às unidades da Agência Brasileira de Inteligência. Empresa: MONEY TURISMO LTDA, CNPJ: 37.979.739/0001-05, valor: R\$ 3.347.571,50. Fundamento Legal: Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001. Vigência: 6/3/2013 a 5/3/2014.

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 66/2013 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001007201237. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Paraná, para o exercício de 2013, em favor da empresa COPEL Distribuição S/A. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa exclusiva para o fornecimento do serviço, inviabilizando a competição. Declaração de Dispensa em

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e editais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> - assinaturas@in.gov.br
SIG, Quadra 1, Lote 003, CEP 70610-600, Brasília - DF
CNPJ: 04396453/0001-00
Fone: 3000-723 e 782

28/02/2013. REJANI TEREZINHA WOLF, Ordenadora de Despesas Substituta, Ratificação em 04/03/2013. GILDENORA BASTISTA DANTAS MILHOMEM, Secretária Geral de Administração, Valor Global: R\$ 29.055,00. CNPJ CONTRATADA: 04.368.898/0001-06 COPEL DIS TRIBUTAÇÃO S.A.

(SIDE - 07/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110096

Número do Contrato: 6/2012.
Nº Processo: 00587001523201191.
PREGÃO SISPP Nº 44/2011 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 08489384000160. Contratado: ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 28/02/2013 a 28/02/2014. Valor Total: R\$22.974,24. Fonte: 100000000 - 2013NE800391. Data de Assinatura: 27/02/2013.

(SICON - 07/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110096

Número do Contrato: 22/2009.
Nº Processo: 00587005080200810.
PREGÃO SISPP Nº 12/2009 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 01/03/2013 a 02/06/2013. Valor Total: R\$1.781,37. Fonte: 100000000 - 2013NE800130. Fonte: 100000000 - 2013NE800132. Fonte: 100000000 - 2013NE800133. Fonte: 100000000 - 2013NE800250. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2013

A Pregoeira Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 9/2013, declarando vencedora a proposta da empresa WEBSIS TECNOLOGIAE SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ nº 02335970000173. Os autos encontram-se com vistas frangíveis.

MARIA JOSE TOSTA

(SIDE - 07/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 6/2009.
Nº Processo: 00592000573200886.
PREGÃO SISPP Nº 43/2008 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 39676721000151. Contratado: PAEST PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-- ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada e legislação correlata. Vigência: 30/01/2013 a 29/01/2014. Valor Total: R\$165.590,88. Fonte: 100000000 - 2013NE800343. Data de Assinatura: 29/01/2013.

(SICON - 07/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110097

Número do Contrato: 3/2011.
Nº Processo: 00588000004201103.
PREGÃO SISPP Nº 4/2011 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 08190855000134. Contratado: ADS SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato nº 03/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 09/03/2013 a 08/03/2014. Valor Total: R\$18.978,48. Fonte: 100000000 - 2013NE800040. Data de Assinatura: 06/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 9/2013
Nº PROCESSO: 00190.033826/2011-26
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o Estado do Amazonas, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com sede na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.829.742/0001-48.
OBJETO: Estabelecer mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCE-AM, visando a ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre participes, com a finalidade de imprimir maior efetividade na proteção do patrimônio público.
RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não envolvem transferência de recursos entre os participes, razão pela qual não se consignam dotação orçamentária específica.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2013
SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho; pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Presidente do TCE-AM, Erico Xavier Desterro e Silva.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00190626790201213, publicada no D.O.U de 01/03/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente. Novo Edital: 08/03/2013 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília/DF. Entregas das Propostas: a partir de 08/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 07/03/2013) 170940-00001-2013NE800001

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 708854/2009. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CNPJ nº 08.675.169/0001-53. Prorrogação de Prazo até o dia 28 de novembro de 2014. Valor Total: R\$ 6.980.440,40. Valor de Contrapartida: R\$ 980.440,40. Vigência: 28/12/2009 a 28/11/2014. Data de Assinatura: 30/10/2012. Signatários: Concedente: PATRICIA BARCELOS, CPF nº 736.960.210-91, Conveniente: EVANDRO SA BARRETO LEITAO, CPF nº 258.837.043-87.

(SICONV(PORTAL) - 07/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 737188/2010. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Solicitação de aditivo para prorrogação de vigência do convênio nº 737188/2010 para até 29/12/2013. Valor Total: R\$ 376.860,00. Valor de Contrapartida: R\$ 37.960,00. Vigência: 29/06/2010 a 29/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: PATRICIA BARCELOS, CPF nº 736.960.210-91, Conveniente: LUIZA DE FATIMA AMORIM OLIVEIRA, CPF nº 748.293.433-20.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 737188/2010. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Solicitação de aditivo para prorrogação de vigência do convênio nº 737188/2010 para até 29/12/2013. Valor Total: R\$ 376.860,00. Valor de Contrapartida: R\$ 37.960,00. Vigência: 29/06/2010 a 29/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: PATRICIA BARCELOS, CPF nº 736.960.210-91, Conveniente: LUIZA DE FATIMA AMORIM OLIVEIRA, CPF nº 748.293.433-20.

(SICONV(PORTAL) - 07/03/2013)